



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA 5/8/2011

ANO: I Nº: 091

EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 079/2011

PORTARIA Nº 079/2011, 2 de agosto de 2011.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS CONCEDIDA PELA PORTARIA Nº 058/2009.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo pedido da requerente protocolado sob nº 355/2011-SEMED,

RESOLVE:

Art. 1º Fica PRORROGADA a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES por mais 2 (dois) anos, a partir do dia 3 de agosto de 2011, à servidora MARLENE DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de Monitora, nível 27, Matrícula Funcional 157/0, de conformidade com o Artigo 157 da Lei nº 617/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 2 de agosto de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 080/2011

PORTARIA Nº 080/2011, 3 de agosto de 2011.

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO HUMANIZACEU.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, usando da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 9.790/99,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação dos Resultados obtidos no PROGRAMA HUMANIZACÉU, Programa de Saúde de Céu Azul, instituído através da Lei nº 842/2009, constante do Termo de Parceria firmado com a Agência de Desenvolvimento Educacional e Social Brasileira – ADESOBRAS, para fins de elaboração de relatório conclusivo, nos termos da Cláusula Terceira, inciso I, alínea “e” do referido instrumento.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação dos Resultados para o PROGRAMA HUMANIZACÉU, objeto do Termo de Parceria nº 01/2009 decorrente do concurso de projetos nº 01/2009, na qualidade de representantes do Município: **Suellen Cristina Zibetti** – Fisioterapeuta, **Luciana Raquel Pratti Bernardi** – Educador Cívico, **Tanara Riciela Jahn** – Vigilante em Saúde e **Ivete Gonzatto Tomasin** – Secretária Municipal de Saúde, e na qualidade de representante da ADESOBRAS: **Michel Álvaro Moradin Carneiro**, CPF nº 049.752.579/80.

Art. 3º ATRIBUIR à Comissão a função de emitir e encaminhar ao Município relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o programa de trabalho

estabelecido no respectivo Termo de Parceria, podendo, para tanto, utilizar-se dos serviços de infra-estrutura das unidades administrativas do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Portaria 095/2010.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, 3 de agosto de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3446/2011

DECRETO Nº 3446/2011, 1º de agosto de 2011.

Concede gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir do dia 1º de agosto de 2011, o direito de gozo de LICENÇA PRÊMIO à servidora **MARA REGINA PEREIRA GARCIA**, brasileira, solteira, RG 3.345.009-5, ocupante do cargo de Professor, Nível VII, Ref. D, Matrícula Funcional 784/6.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2003/2008.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 1º de agosto de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3447/2011

DECRETO Nº 3447/2011, 1º de agosto de 2011.

Concede gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA 5/8/2011

ANO: I Nº: 091

EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º Fica concedido, a partir do dia 1º de agosto de 2011, o direito de gozo de LICENÇA PRÊMIO à servidora **MARA REGINA PEREIRA GARCIA**, brasileira, solteira, RG 3.345.009-5, ocupante do cargo de Professor, Nível VII, Ref. D, Matrícula Funcional 67/1.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2003/2008.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 1º de agosto de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3448/2011

DECRETO Nº 3448/2011, 1º de agosto de 2011.

Concede gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir do dia 1º de agosto de 2011, o direito de gozo de LICENÇA PRÊMIO à servidora **IVETE TEREZINHA DOMENEGATO STRACKE**, brasileira, casada, RG 3.723.132-0, ocupante do cargo de Professor, Nível VII, Ref. D, Matrícula Funcional 182/1.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 1993/1998.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 1º de agosto de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3449/2011

DECRETO Nº 3449/2011, 1º de agosto de 2011.

Nomeia servidor no cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei 822/2009 e Decreto Legislativo nº 005/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir do dia 1º de agosto de 2011, o servidor **VALDIR MICHAELSEN**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.472.761-3 SSP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES**, Símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 1º de agosto de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3450/2011

DECRETO Nº 3450/2011, 1º de agosto de 2011.

Concede gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir do dia 1º de agosto de 2011, o direito de gozo de LICENÇA PRÊMIO à servidora **CLÁUDIA ELIANE WILCIESKI**, brasileira, solteira, RG 4.134.161-0, ocupante do cargo de Professor, Nível VIII, Ref. A, Matrícula Funcional 626/2.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 1995/2000.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 1º de agosto de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 032/2011

EDITAL Nº 032/2011

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público conforme Edital nº 11/2008 de 18-4-2008, retificado pelo Edital nº 12/2008 de 22-4-2008 e homologado pelo Edital de Concurso Público nº 22/2008 de 1º-7-2008;

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação,



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA 5/8/2011

ANO: I N°: 091

EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos;

- III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e os candidatos perderão o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 8.6 do Edital nº 11/2008.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (P.A.C.S.)

ELISANGELA DA COSTA
ROSEMARY APARECIDA DA SILVA

Os aprovados deverão apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade;
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 11 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 12 - Comprovante de endereço;
- 13 - Cópia da última Declaração de Imposto de Rendas;
- 14 - Número de conta corrente no Banco Itaú;
- 15 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 16 - Certificado Militar.
- 17 - C.N.H. categoria C para o cargo de Operador de Máquina
- 18 - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 2 de agosto de 2011.

José Eneron da Silva Telles
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 033/2011

EDITAL Nº 033/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

- I - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público conforme Edital nº 001/2007 de 27-12-2007 e homologado pelo Edital de Concurso Público nº 008/2008 de 09-04-2008 e retificado através do Edital nº 009/2008 de 10-04-2008;
- II - O candidato devera comparecer na Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos;
- III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 8.6 do Edital Nº 001/2007 de 27/12/2007.

PSICÓLOGO
VANESSA MARIN ALBIERO

O aprovado devera apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade;
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 11 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 12 - Comprovante de endereço;
- 13 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 14 - Número de conta corrente no Banco Itaú;
- 15 - Certificado Militar;
- 16 - CNH – Categoria C para o Cargo de Operador de Máquina;
- 17 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 18 – Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 3 de agosto de 2011.

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES
PREFEITO MUNICIPAL